autuado por Anderson Rogério de Souza em 05/10/2026 18:45:21.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
Diretoria da Presidência
Rua Líbero Badaró, 293, 22º andar, conjunto 22B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-907
Telefone: (11) 3117-3100

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Ofício nº 066/2026/SPCINE/2026/SP-CINE

ASSUNTO: Resposta ao Ofício SGP-23 nº 1016/2026 – Requerimento de Informações RDS nº 1097/2026 – Ações afirmativas e diversidade nos editais da Spcine.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2026/0039572-1.

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, Sala 322
São Paulo – SP – CEP 01319-900

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – Spcine, em atenção ao ofício em referência e ao requerimento de autoria do Vereador Nabil Bonduki, apresenta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações prestadas pela área responsável pelos editais. A resposta observa a transparência administrativa e o diálogo institucional com o Poder Legislativo e com a sociedade civil.

Matéria DOCREC 1222/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768106.

1. Quais editais foram publicados pela Spcine em 2026 que preveem ações afirmativas relacionadas a marcadores de diversidade, indicando suas respectivas modalidades e públicos beneficiários

No exercício de 2026, foram informados os seguintes editais de seleção e fomento:

a) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB: nº 01/2026/SPCINE/PNAB, produção de longas-metragens de baixo orçamento; nº 02/2026/SPCINE/PNAB, distribuição de longas-metragens; nº 03/2026/SPCINE/PNAB, apoio a eventos audiovisuais; nº 04/2026/SPCINE/PNAB, produção de curtas-metragens; nº 05/2026/SPCINE/PNAB, desenvolvimento de longas-metragens e obras seriadas; e nº 06/2026/SPCINE/PNAB, apoio ao audiovisual expandido.

b) Recursos próprios da Spcine: nº 01/2026, apoio à produção e finalização de games; e nº 02/2026, incubadora de games.

c) Fundo Setorial do Audiovisual – FSA: nº 01/2026/SPCINE/FSA, produção de longas-metragens e obras seriadas; e nº 03/2026/SPCINE/FSA, distribuição de longas-metragens.

Nos editais financiados pela PNAB, a disciplina das ações afirmativas decorre da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023. Seu art. 6º estabelece cotas mínimas de 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, com as regras de arredondamento e distribuição previstas nos respectivos parágrafos. Esses parâmetros devem ser considerados em conjunto com as disposições de cada instrumento convocatório.

O Edital nº 05/2026/SPCINE/PNAB contempla reserva de vaga para pessoa transgênero em módulo com 10 vagas, além da medida destinada a pessoa com deficiência. O Edital nº 06/2026/SPCINE/PNAB, com 5 vagas, contempla pontuação indutora para pessoas transgênero e pessoas com deficiência, observada a disciplina normativa.

Nos editais com recursos próprios e nos financiados pelo FSA, foi adotada pontuação adicional para grupos contemplados pelas ações afirmativas, inclusive pessoas transgênero, na condição de proponentes ou em funções de direção, produção, roteiro ou direção criativa, conforme os critérios e as funções elegíveis de cada edital.

2. Se os editais que inicialmente não faziam menção a integrantes da população LGBTQIA+ foram posteriormente objeto de retificação e, em caso positivo, quais alterações foram realizadas e quais foram os fundamentos para sua realização

Os Editais nº 01 a 04/2026/SPCINE/PNAB não foram retificados para inclusão de ação afirmativa específica destinada a população LGBTQIA+. Após reunião

Matéria DOCREC 1222/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768106.

realizada em 15 de julho de 2026 com a Associação de Profissionais Trans do Audiovisual Brasileiro – APTA, na qual foram apresentadas contribuições e documentação sobre a participação desse público no setor, foram incorporadas medidas específicas aos Editais nº 05 e 06/2026/SPCINE/PNAB: reserva de vaga no primeiro e pontuação indutora no segundo.

O fundamento jurídico para a adoção dessas medidas encontra-se no art. 2º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que contempla a população LGBTQIAPN+ e admite diferentes mecanismos de inclusão, e no art. 6º, § 6º, que permite combinar as cotas obrigatórias com medidas adicionais para outros grupos.

3. Quais critérios orientaram a inclusão específica da população transgênero nas retificações realizadas

A inclusão específica considerou as contribuições apresentadas pela APTA e a análise histórica dos mecanismos empregados pela Spcine, à luz da natureza de cada seleção, da fonte de financiamento, do número de vagas e do regime jurídico aplicável. O recorte destinado a pessoas transgênero integra o conjunto de medidas de promoção da diversidade e de ampliação do acesso ao fomento audiovisual.

A escolha entre reserva de vagas e pontuação indutora deve decorrer de motivação técnica e jurídica compatível com o desenho de cada edital. A Instrução Normativa MinC nº 10/2023 não estabelece percentual obrigatório específico para pessoas transgênero. Por isso, a definição dessa medida adicional não se confunde com a aplicação das cotas mínimas obrigatórias para pessoas negras, indígenas e com deficiência.

Também não se adota, como regra jurídica geral, a exigência de que o percentual resulte originariamente em uma vaga inteira. Para as cotas obrigatórias, deve ser observado o arredondamento do art. 6º, § 2º. A pontuação indutora, por si só, não afasta reserva de vagas exigível pela norma.

O histórico informado registra medidas para pessoas transgênero nos Editais nº 04/2025/PNAB-SPCINE, em módulo com 10 vagas; nº 07/2025/PNAB-SPCINE, com 7 vagas; e nº 03/2025/PNAB/SPCINE, com 23 vagas. Esses antecedentes indicam a utilização de mecanismos diversos e devem ser examinados conforme as regras específicas de cada seleção, sem pressupor equivalência entre seus quantitativos e percentuais.

4. Se a Spcine possui atualmente política, diretriz ou orientação institucional relativa à adoção de ações afirmativas destinadas à população LGBTQIA+ em seus editais de seleção e fomento

As diretrizes atualmente informadas são operacionalizadas nos próprios editais, conforme a fonte de recursos e o regime aplicável. Na PNAB, a Spcine observa a Instrução Normativa MinC nº 10/2023; nos editais com recursos próprios e do

Matéria DOCREC 1222/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768106.

FSA, adota os critérios de pontuação adicional previstos nos respectivos instrumentos, inclusive para pessoas transgênero.

As medidas dirigidas à população transgênero constituem recorte específico dentro da população LGBTQIA+ e não permitem afirmar, indistintamente, que todos os segmentos desse grupo sejam alcançados pela mesma reserva ou bonificação. A extensão dos benefícios depende da redação de cada edital.

5. Se existem estudos, discussões ou iniciativas em andamento para o aperfeiçoamento ou a ampliação dessas políticas nos próximos editais

A Spcine mantém diálogo institucional com a APTA e avalia contribuições e estudos voltados ao aperfeiçoamento de seus mecanismos de inclusão nos próximos editais. A finalidade é ampliar o acesso às oportunidades de fomento, com critérios objetivos, motivação técnica e conformidade com a legislação e com as condições das fontes de financiamento.

Eventuais ampliações dependem da conclusão das avaliações pertinentes e da formalização nos instrumentos competentes. O diálogo em andamento não representa antecipação de decisão sobre percentuais, públicos ou modalidades de futuras seleções.

A Spcine renova seu compromisso com a promoção da diversidade no audiovisual e permanece à disposição dessa Câmara Municipal para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anna Paula Montini
Diretora-Presidente
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – Spcine

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, Sala 322
São Paulo – SP – CEP 01319-900

Anna Paula Montini
Presidente
Em 05/10/2026, às 16:40.

Matéria DOCREC 1222/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768106.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166321967** e o código CRC **D94EADFE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2026/0039572-1

SEI nº 166321967

Matéria DOCREC 1222/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768106.